



RECEBIDO em 13/09/89
ARQUIVADO em 1/1
G. de S.
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.462/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Entida
de 24 de agosto de 1.989 de e adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE MANDIOCAS E MORADORES DO SÍTIO TOURO de Juazeiro do Nor
te, Ceará.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24 (vin
te e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL